



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1486/2019 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2019.

Trata-se de Projeto de Resolução, de iniciativa da Nobre Vereadora Janaina Lima e outros Vereadores, que "cria a Frente Parlamentar em Defesa do Contribuinte e Combate ao Aumento Abusivo do IPTU."

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, "o objetivo da constituição da presente Frente Parlamentar em Defesa do Contribuinte e Combate ao Aumento Abusivo do IPTU é garantir os direitos do contribuinte paulistano. Ano após ano, acompanhamos a sanha arrecadatória do Estado que, impunemente, aumenta os impostos, deixa-os cada vez mais complexos e não age de forma transparente. O recente caso de aumentos exorbitantes no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) apenas confirma que não há freios na cobrança por parte da Prefeitura."

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura, não obstante na forma de um SUBSTITUTIVO, para adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa.

Nos termos do projeto e considerando o SUBSTITUTIVO da CCJLP, cria-se, na Câmara Municipal de São Paulo, a Frente Parlamentar em Defesa do Contribuinte e Combate ao Aumento Abusivo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, visando debater medidas de fiscalização da Administração Pública e garantir os direitos do contribuinte paulistano, assim como:

I - realizar estudos para aperfeiçoar a legislação municipal tributária, com objetivo de simplificar as cobranças;

II - estudar propostas que tenham como premissas a redução da carga tributária e/ou sua simplificação;

III - realizar seminários, debates, fóruns e audiências sobre os temas pertinentes a esta Frente Parlamentar;

IV - efetuar estudos e apresentar propostas ao Executivo para que o Portal da Transparência do Município apresente, de forma clara, em linguagem cidadã, os cálculos realizados para reajustes nos valores pagos em tributos pelos munícipes;

V - defender que os limites para o aumento tenham uma relação mais direta com os valores de mercado, a fim de viabilizar atividades comerciais; e

VI - discutir mecanismos inovadores que garantam, de forma qualificada, o acesso da sociedade civil à gestão da Administração Municipal.

Neste Colegiado, com caráter suprapartidário, o ingresso facultar-se-á a todos os Vereadores e Vereadoras desta Casa Legislativa. Outrossim, esta Frente Parlamentar poderá convidar participantes, cujos currículos os credenciem a debater a questão.

Esta Instância Analítica, que por este meio objetiva-se criar, terá Presidente, Vice-Presidente e Secretário, todos com mandato de 1 (um) ano e escolhidos pela maioria absoluta de seus membros.

Ante o exposto, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto, nos termos do SUBSTITUTIVO da CCJLP.

Sala da Comissão de Administração Pública, 04 de setembro de 2019.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

André Santos (REP) - Relator

Alfredinho - (PT)

Antonio Donato - (PT)

Jonas Camisa Nova - (DEM)

Zé Turin - (PHS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/09/2019, p. 79

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.